

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

**B&I COMUNICAÇÃO LTDA. – ME - CNPJ/MF Nº 00.795.404/0001-19
NIRE: 412.0339700-6**

Folha: 1 de 7

1) ALDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 16/05/1963, natural de Cornélio Procópio – PR, jornalista, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.553.169-49, portador da carteira de identidade RG nº 3.138.613-6/ SSP-PR, residente domiciliado na Rua São Pedro, 650, apto 32, Cabral, Curitiba -PR, CEP 80035-020;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de **B&I COMUNICAÇÃO LTDA. - ME**, com sede na Rua Francisco Rocha, nº 445, Batel, Curitiba – PR, CEP 80.420-130, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.795.404/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0339700-6 em 04/09/1995, e última alteração contratual registrada sob o nº 20160826993, em 15/03/2016, resolve modificar as cláusulas do contrato social e **transformar** o tipo societário, de acordo com as disposições a seguir:

CLÁUSULA 1ª. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

1.1. O sócio decide pela transformação da sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, conforme possibilita o art. 1.113 e seguintes do Código Civil Brasileiro, passando a sociedade a adotar o nome empresarial **B&I COMUNICAÇÃO – EIRELI - ME**, com subrogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª. DECLARAÇÃO DO SÓCIO

2.1. O sócio **ALDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR** declara, sob as penas da lei e para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa dessa natureza.

Reservado para chancela digital da Junta Comercial – não rubricar neste espaço



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 10:58 SOB Nº 20170470431.
PROTOCOLO: 170470431 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700544841. NIRE: 41600534361.
B&I COMUNICAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

**B&I COMUNICAÇÃO LTDA. – ME - CNPJ/MF Nº 00.795.404/0001-19
NIRE: 412.0339700-6**

Folha: 2 de 7

**CLÁUSULA 3ª. DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL**

- 3.1. Consolida-se novo Contrato Social, em anexo, alterando suas cláusulas com o fim de adequar às normativas e disposição cabíveis ao tipo societário Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA
B&I COMUNICAÇÃO - EIRELI ME.**

ALDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 16/05/1963, natural de Cornélio Procópio – PR, jornalista, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.553.169-49, portador da carteira de identidade RG nº 3.138.613-6/ SSP-PR, residente domiciliado na Rua São Pedro, 650, apto 32, Cabral, Curitiba -PR, CEP 80035-020;

Titular da empresa **B&I COMUNICAÇÃO – EIRELI ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 00.795.404/0001-19, com sede na Rua Francisco Rocha, nº 445, Batel, Curitiba – PR, CEP 80.420-130, cidade de Curitiba - PR, a qual é regida pela Lei nº

Reservado para chancela digital da Junta Comercial – não rubricar neste espaço



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 10:58 SOB Nº 20170470431.
PROTOCOLO: 170470431 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700544841. NIRE: 41600534361.
B&I COMUNICAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

**B&I COMUNICAÇÃO LTDA. – ME - CNPJ/MF Nº 00.795.404/0001-19
NIRE: 412.0339700-6**

Folha: 3 de 7

10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa girará sob o nome empresarial de **B&I COMUNICAÇÃO – EIRELI ME.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Empresa adota a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, nos termos dos artigos 980-A e demais disposições aplicáveis do Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O titular da Empresa declara, sob as penas da lei e para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra empresa dessa natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Empresa tem sede e foro na Rua Francisco Rocha, nº 445, Batel, Curitiba – PR, CEP 80.420-130, cidade de Curitiba - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual devidamente registrada no órgão competente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresa tem por objeto social a exploração no ramo de:

Reservado para chancela digital da Junta Comercial – não rubricar neste espaço



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 10:58 SOB Nº 20170470431.
PROTOCOLO: 170470431 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700544841. NIRE: 41600534361.
B&I COMUNICAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

**B&I COMUNICAÇÃO LTDA. – ME - CNPJ/MF Nº 00.795.404/0001-19
NIRE: 412.0339700-6**

Folha: 4 de 7

- ◆ **5912-0/02** – Produção de audiovisuais institucionais e comerciais, produção de roteiros para audiovisuais, direção de audiovisuais;
- ◆ **5813-1/00** – Edição de revistas;
- ◆ **5812-3/00** – Edição de Jornais;
- ◆ **5811-5/00** – Edição de livros;
- ◆ **6391-7/00** – Agência de notícias, produção e distribuição de textos jornalísticos;
- ◆ **1822-9/99** – Serviços de acabamento gráfico, corte de material impresso em jornais e revistas.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da Empresa é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados pelo titular.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular, nos termos da Lei, é limitada ao valor do capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade é administrada, individualmente, pelo titular **ALDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, já qualificado, o qual fica investido na função de administrador, dispensado da prestação de caução, a quem caberá, dentre outras, atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial

Reservado para chancela digital da Junta Comercial – não rubricar neste espaço



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 10:58 SOB Nº 20170470431.
PROTOCOLO: 170470431 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700544841. NIRE: 41600534361.
B&I COMUNICAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

**B&I COMUNICAÇÃO LTDA. – ME - CNPJ/MF Nº 00.795.404/0001-19
NIRE: 412.0339700-6**

Folha: 5 de 7

da empresa, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar bens imóveis da Sociedade

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Pelos serviços que prestar a Sociedade, o administrador perceberá mensalmente remuneração a título de “pró-labore”, que será levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O administrador será obrigado a prestar ao titular contas justificadas de sua administração.

PARÁGRAFO QUARTO: O mandato para o exercício dos poderes de administração da Sociedade será por prazo indeterminado.

Reservado para chancela digital da Junta Comercial – não rubricar neste espaço



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 10:58 SOB Nº 20170470431.
PROTOCOLO: 170470431 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700544841. NIRE: 41600534361.
B&I COMUNICAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

**B&I COMUNICAÇÃO LTDA. – ME - CNPJ/MF Nº 00.795.404/0001-19
NIRE: 412.0339700-6**

Folha: 6 de 7

PARÁGRAFO QUINTO: O exercício das funções de administração da Sociedade é indelegável, contudo, poderá a sociedade delegar poderes a terceiros, mediante procuração pública ou particular, desde que especificado o ato(s) que o(s) outorgado(s) poderá(ão) praticar e o prazo de duração do mandato, sendo estes revogáveis a qualquer tempo.

PARÁGRAFO SEXTO: Em ocorrendo renúncia ao cargo de administrador, o renunciante deverá comunicar ao titular, por escrito, operando assim, todos os seus efeitos em relação à Sociedade. A renúncia somente terá eficácia perante terceiros após averbado o ato no registro competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social iniciará no dia 1º dia de janeiro e encerrará em 31 de dezembro. Até o dia 30 de abril do ano subsequente o administrador prestará contas ao titular, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico e das demais demonstrações contábeis exigidas pela legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: Interditado ou falecendo o titular da empresa, os herdeiros e sucessores ficarão subrogados nos direitos e obrigações do de cujus perante a Empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste, a Empresa será dissolvida procedendo-se a liquidação desta obedecendo os processos e rotinas estabelecidos em lei.

Reservado para chancela digital da Junta Comercial – não rubricar neste espaço



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 10:58 SOB Nº 20170470431.
PROTOCOLO: 170470431 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700544841. NIRE: 41600534361.
B&I COMUNICAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

**B&I COMUNICAÇÃO LTDA. – ME - CNPJ/MF Nº 00.795.404/0001-19
NIRE: 412.0339700-6**

Folha: 7 de 7

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Empresa seja dissolvida por decisão de seu titular.

CLÁUSULA NONA: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste Contrato Social, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 23 de janeiro de 2017.



ALDO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
Administrador e Titular

Renata Baglioli
OAB 34928/PR

Reservado para chancela digital da Junta Comercial – não rubricar neste espaço



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2017 10:58 SOB Nº 20170470431.
PROTOCOLO: 170470431 DE 02/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700544841. NIRE: 41600534361.
B&I COMUNICAÇÃO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO BACELLAR
Distrito do Bacacheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR
ABELIAO

Reconheço a(s) firma(s) de:
ILS:80ks901-ALZIBEIRO DA SILVA JUNIOR.
pela forma ABELIAO.

Em testemunho da verdade.
Curitiba, 07 de Fevereiro de 2017

199-LUCAS CORDEIRO SAGANSKI
ESCREVENTE

IRMFF
#FUNARPEN - SELO DIGITAL
In2VrD . OhuDe . rvzCR - HcG4v . ebTLO
#Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

